

SEGES

SEMINÁRIO DE GESTÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Panorama do Novo Marco Legal do
Saneamento Básico (principais mudanças e
pontos destacados)

ALEXANDRE ANDERÁOS

Superintendente Adjunto de Regulação do Saneamento Básico- ANA

REALIZAÇÃO:



APOIO:

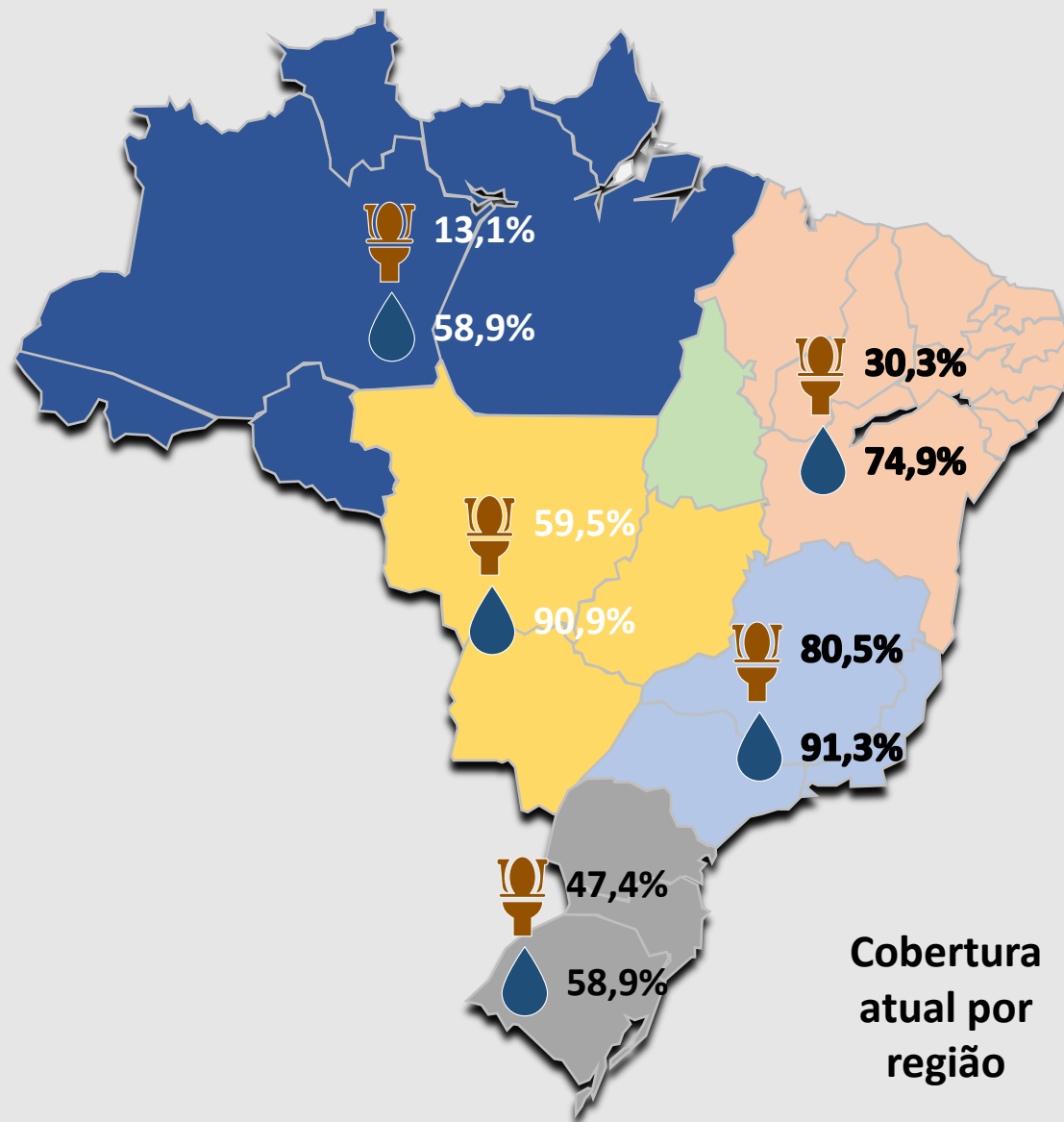
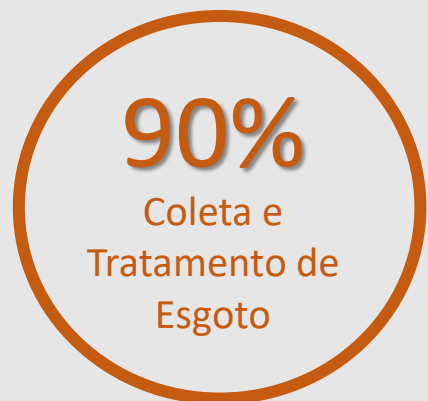
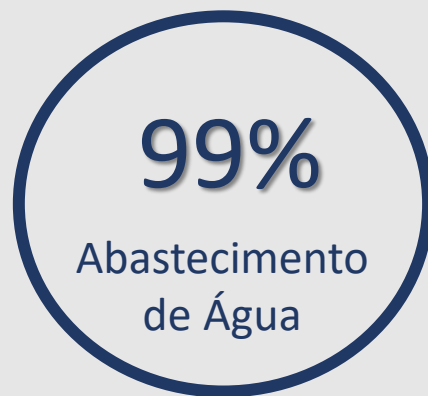


Componentes do saneamento



DESAFIOS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Atingir as metas
de atendimento
para a população
brasileira até
2033



SANTA CATARINA

SANTA CATARINA

Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento 2022



 7,6 milhões (total)






-

 295 municípios



837 prestadores de serviço

Participantes SNIS

	Água	Esgoto	Resíduos Sólidos	Águas Pluviais
 Pop. total*	7,6	7,6	7,6	7,5
 Pop. urbana*	-	-	-	-
 Municípios	294	290	289	286

*milhões de habitantes



Atendimento com rede Água

2010 2022

Pop. Total*  5,2 6,8
85,6% 89,6%

Pop. Urbana*  5,0 -
97,0% -

*milhões de habitantes

*percentuais excluem atendimento com sistema alternativos



Atendimento com rede Esgoto

2010 2022

Pop. Total*  0,8 2,2
15,5% 29,1%

Pop. Urbana*  0,8 -
18,3% -

*milhões de habitantes

*percentuais excluem atendimento com sistema alternativos



Cobertura de coleta domiciliar Resíduos Sólidos

2010 2022

Pop. Total*  4,1 7,0
93,2% 92,0%

Pop. Urbana*  3,7 -
96,8% -

*milhões de habitantes



Sistema de DMAPU*

- 43,4% dos municípios possuem sistema exclusivo para DMAPU
- 22,7% dos municípios possuem sistema unitário (misto com esgotamento sanitário)
- 32,2% dos municípios possuem sistema combinado para DMAPU
- 1,7% dos municípios não possuem sistema de DMAPU

*DMAPU - Drenagem de Manejo das Águas Pluviais Urbanas

SANTA CATARINA

SANTA CATARINA

Hidrometração

Ligações ativas de água com hidrômetro



2010	2022
97,4%	99,1%

A água potável disponibilizada não contabilizada ou perdida na distribuição

BRASIL SANTA CATARINA



37,8% 34,7%

Do esgoto gerado, foi tratado:

2010	2022
19,5%	34,8%

Gestão de Risco



46,2% dos municípios fazem monitoramento de dados hidrológicos



36,4% dos municípios não possuem mapeamento de áreas de risco de inundação



34,6% dos municípios possuem sistemas de alerta de riscos hidrológicos



8,0% de domicílios em situação de risco de inundação

5 municípios apresentam 50% ou mais dos domicílios em situação de risco de inundação

Municípios com coleta seletiva*

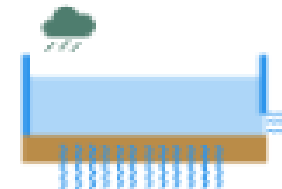


2010	2022
70	140
42,4%	48,4%

*sob quaisquer modalidades, percentual em relação à amostra para o respectivo ano.

Medidas Compensatórias

Medidas que reduzem a quantidade de água da chuva que escoa, por meio do armazenamento e infiltração no solo.



1,0%	dos municípios possuem reservatório
8,0%	dos municípios possuem parques lineares
12,6%	dos municípios possuem faixas ou valas de infiltração

Estimativa da Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos

1,6%
Aterro Sanitário (35 unid.)
Aterro Controlado (2 unid.)
Lixo (1 unid.)



*Método de cálculo atualizado em 2023

Recuperação de RSU

147
unidade de
triagem
(90 mil t.) *



10
unidade de
compostagem
(0 t.)



90 mil t.
recuperada
estimada *

*Método de cálculo atualizado em 2023

DESAFIOS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO



INVESTIMENTOS INSUFICIENTES E INEFICIÊNCIA OPERACIONAL E DOS GASTOS

Estima-se entre **R\$ 500 e R\$ 900 bilhões** necessários para universalizar a prestação de serviços de saneamento no Brasil até **2033**.



TITULARIDADE E REGULAÇÃO FRAGMENTADAS

5.568 Municípios e 91 ERIs



Aspectos inerentes à titularidade

FUNÇÕES INERENTES À TITULARIDA	SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO			
	Abastecimento de Água	Esgotament o sanitário	Manejo de Resíduos Sólidos	Manejo de Águas Pluviais
Planejamento	Indelegável (porém com o NMLSB pode ser regional)			
Regulação	Delegável à Entidade Pública			
Prestação	Direta (Lei 14.133/2021 ou delegada (Lei 8987/1995; Lei 11.079/2004; Lei 11.107/2005; Lei 11.445/2007)			

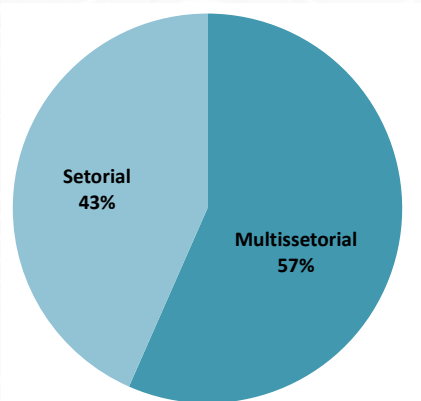
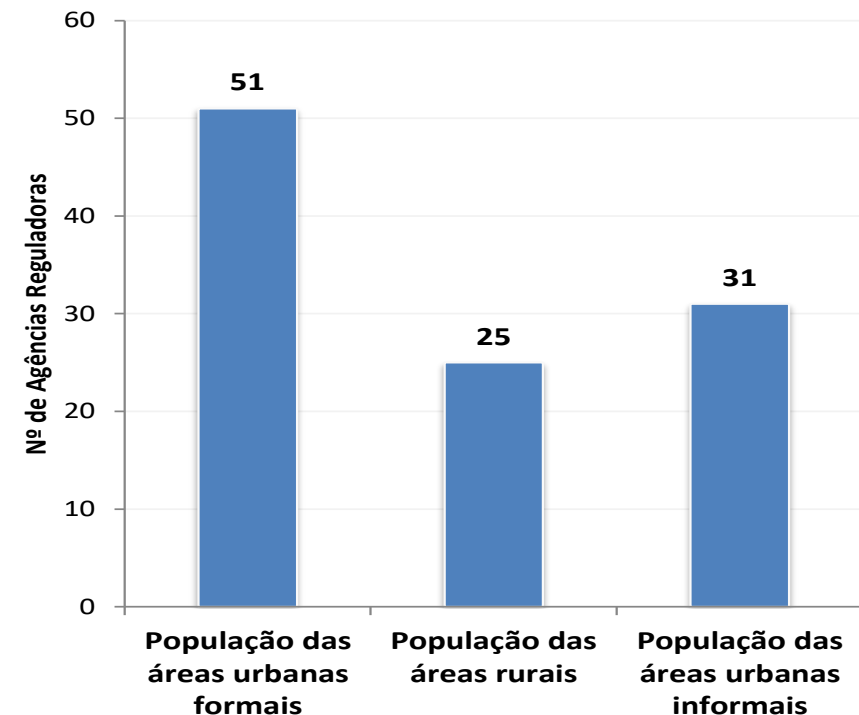
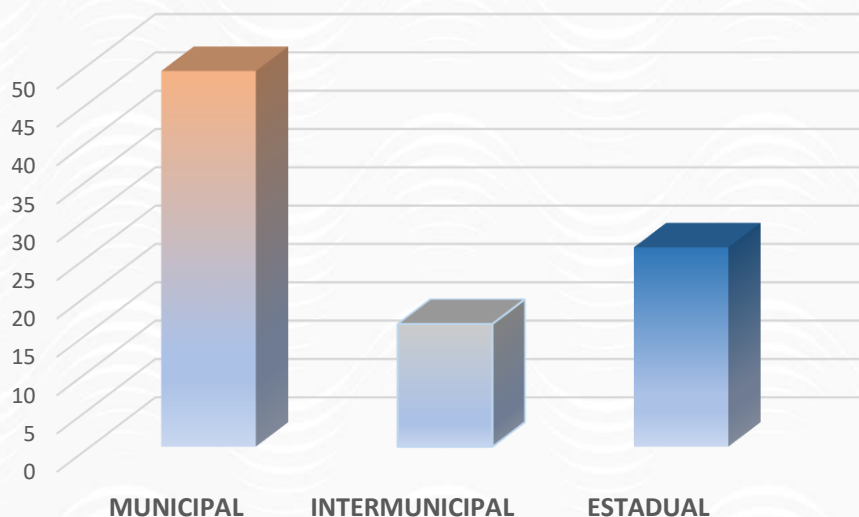
Esfera de atuação das ERIs

ESFERA DE ATUAÇÃO DA ERI	QUANTIDADE
MUNICIPAL	49
INTERMUNICIPAL	16
ESTADUAL	26
TOTAL	91

Fonte ANA: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/saneamento-basico/agencias-infranacionais>

Caracterização da Regulação Infranacional do Setor de Saneamento

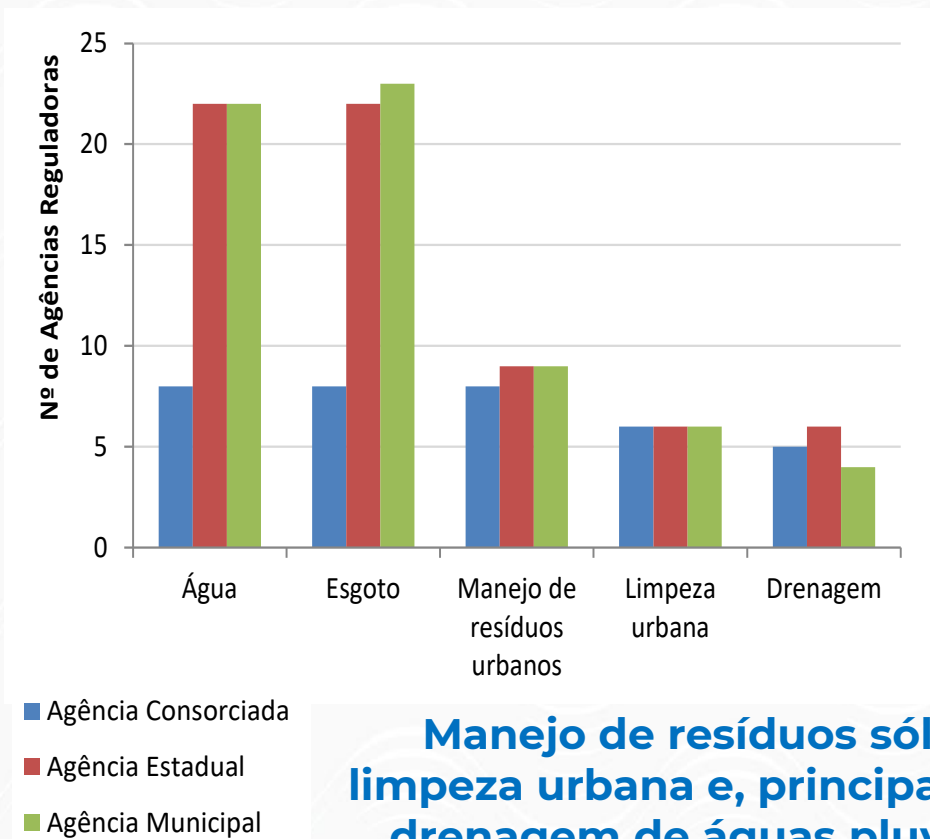
ESFERA DE ATUAÇÃO DA ERI



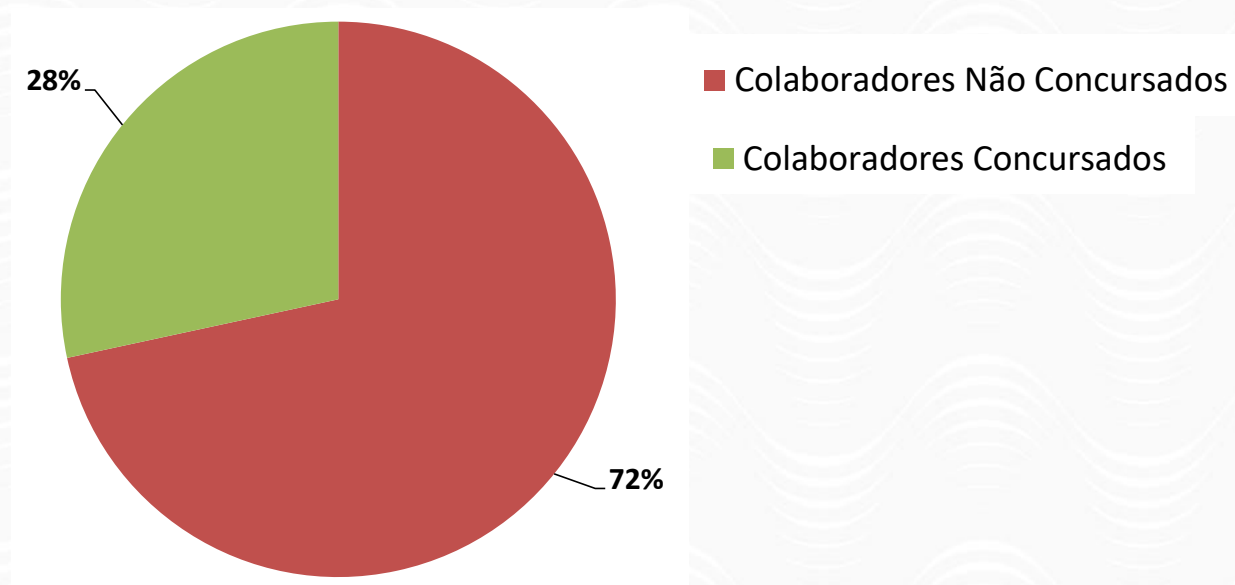
Diversidade de escopo é uma realidade que aumenta a complexidade da regulação do saneamento básico em alguns temas

Heterogeneidade de abrangência na sua área de atuação

Caracterização da Regulação Infranacional do Setor de Saneamento



Manejo de resíduos sólidos, a limpeza urbana e, principalmente, a drenagem de águas pluviais são ainda pouco reguladas



Existência de muitos colaboradores não concursados, os quais têm a priori uma menor estabilidade e maior rotatividade



Principais pontos do novo marco

1 Uniformização da regulação;

2 Competição no acesso ao contratos;

3 Regionalização da prestação dos serviços;

4 Fixação de metas e regras de acesso a recursos federais.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA ANA

NORMAS DE REFERÊNCIA PARA REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Harmoniza a Regulação do setor
de Saneamento básico.

SEGURANÇA DE BARRAGENS

Cadastro e classificação de barragens quanto
ao risco e dano potencial associado

RSB
SNISB

REGULAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços Hídricos
PISF
Perímetros de Irrigação concedidos.



REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Outorgas;
Marcos Regulatórios;
Alocação de Águas;
DRDH;

MONITORAMENTO & OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Monitoramento Hidrológico
Condições de operação dos reservatórios;
Eventos Extremos - Secas e inundações

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Planos de RH, Cobrança pelo uso;
Enquadramento de rios e SNIRH;
Fortalece os entes do SINGREH

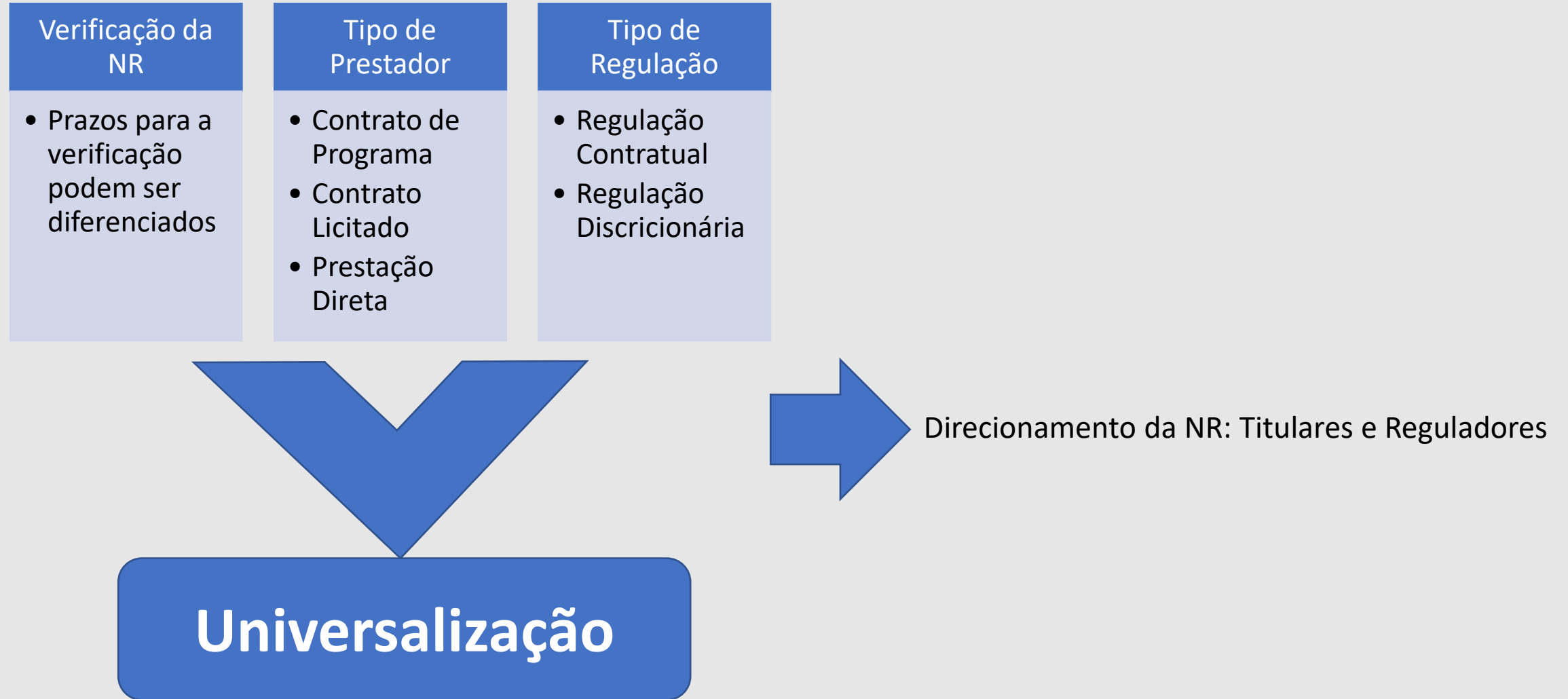
PADRONIZAÇÃO DA REGULAÇÃO DO SETOR

- NRs estabelecerão melhores práticas, proporcionando maior estabilidade regulatória ao setor;
- As NRs serão estabelecidas pela ANA, progressivamente;
- Expectativa de convergência de todos os titulares para um padrão mínimo de qualidade e previsibilidade regulatória;
- Redução de custos de transação para prestadores públicos e privados.

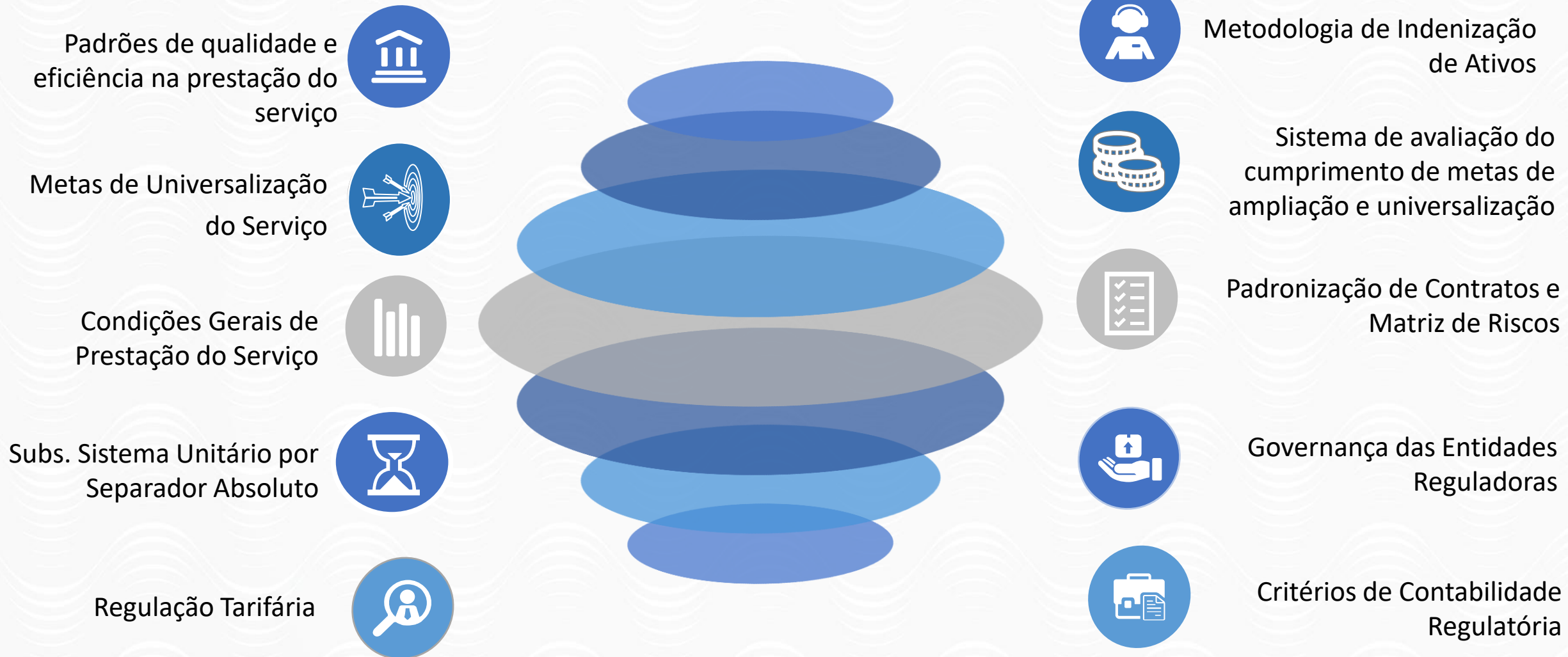
Adoção facultativa das NR's"???

(...) Art. 23. A entidade reguladora, observadas as diretrizes determinadas pela ANA, editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

ANA – Harmonização da Regulação



ANA – Harmonização da Regulação



Novo papel da ANA

QUAL O PAPEL DA ANA NA IMPLEMENTAÇÃO DO MARCO DO SANEAMENTO?



NR 01
**Regime, estrutura,
e parâmetros da
cobrança pela
prestação de
serviços de
manejo de
resíduos sólidos
urbanos (SMRSU)**
Resolução nº 79/2021

**Manual de
Elaboração de
Atos Regulatórios**

Resolução ANA nº 102/2021

NR 02
**Conteúdo Mínimo
de Aditivo aos
Contratos de Água
e Esgoto**

Resolução ANA nº 106/2021

**Norma sobre
Comprovação de
Adoção das
Normas de
Referência**

Resolução ANA 134/2022

**IN 01 –
Regime, estrutura,
e parâmetros da
cobrança pela
prestação de
serviços de manejo
de resíduos sólidos
urbanos (SMRSU)**

Instrução Normativa
nº 1, de 17 maio de
2022.

**NR 03 – Norma de
Referência de
Indenização de
ativos**

Resolução ANA nº 161, de 3 de
Agosto de 2023.

**NR 04 – Norma de
Referência que
estabelece
práticas de
governança
aplicadas às ERÍ's**

Resolução ANA nº 177, de 12
de janeiro de 2024.

**NR 05 – Norma de
Referência que dispõe
sobre a matriz de riscos
para contratos de
prestação de serviços
públicos de
abastecimento de água
e esgotamento
sanitário**

Resolução ANA nº 178 de 15
janeiro de 2024.

**Programa de
incentivo ao
Fortalecimento da
Governança
Regulatória do
Setor de
Saneamento-
Pró-Saneamento**

Resolução ANA nº 179 de 15
de janeiro de 2024.

**NR 06 – Norma de
Referência que
dispõe sobre o
modelos de
regulação tarifária
dos serviços públicos
de abastecimento de
água e esgotamento
sanitário**

Resolução ANA nº 183 de 5
de janeiro de 2024.

NORMAS DE REFERÊNCIA EM ELABORAÇÃO

2024
e
2025



Condições gerais de prestação dos serviços de resíduos sólidos urbanos



Estrutura tarifária para água e esgoto



Reajuste tarifário para água e esgoto



Padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para água e esgoto



Padronização dos instrumentos negociais para água e esgoto



Diretrizes para metas progressivas de cobertura para água e esgoto e sistema de avaliação



Condições gerais prestação dos serviços, atendimento ao público e medição, faturamento e cobrança, dos serviços de água e esgotos



Procedimentos para mediação (Resolução)



Critérios para a contabilidade regulatória privada para os serviços de água e esgotos



Padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para resíduos sólidos urbanos



Diretrizes para definição de modelo de regulação de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas



*Em verde são as normas mais adiantadas

RESOLUÇÃO ANA Nº 177, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Norma de Referência nº 4/2024 que estabelece práticas de governança aplicadas às entidades reguladoras infranacionais (ERIs) que atuam no setor de saneamento básico.

Art. 2º Para os efeitos desta Norma, são adotadas as seguintes definições:

XII - solução alternativa: método de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, individual ou coletivo, previsto pela entidade reguladora infranacional em locais sem disponibilidade de rede pública; e

Art. 7º A atuação das ERIs deve compreender:

I - toda a extensão territorial do titular, com ou sem disponibilidade de rede pública, incluindo as áreas urbanas e rurais, remotas e informais, atendidas com soluções alternativas; e

II - a integralidade das atividades de cada um dos serviços públicos de saneamento regulados.

Direcionamentos na minuta da Norma de Referência sobre metas de universalização

- Cabe à ERI definir, em norma, as soluções alternativas previstas para ação e prestação;
- A “**solução alternativa**” pode ser oferecida como serviço público, mediante cobrança do usuário, desde que o prestador se responsabilize pela adequação, manutenção e monitoramento do tratamento utilizado;
- “**ação de abastecimento de água ou esgotamento sanitário**”: ação executada por meio de soluções alternativas, em que o usuário não depende de prestador de serviços públicos de abastecimento de água potável ou esgotamento sanitário;

Norma de Referência de Governança das ERIs-r equistos para a sua comprovação

PRAZO DE 2 ANOS

DIMENSÕES	REQUISITOS
AUTONOMIA DECISÓRIA FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA	instâncias colegiadas de tomadas de decisões regulatórias regras para o exercício do mandato fontes próprias de recursos para a entidade quadros próprios*
TRANSPARÊNCIA	política ou plano de transparência (canais de comunicação) publicidade aos calendários, pautas e atas das reuniões deliberativas (justificativas dos votos)
PLANEJAMENTO, PRÁTICAS E INSTRUMENTOS REGULATÓRIOS	instrumentos regulatórios, de planejamento e gestão , incluindo a agenda regulatória (elaboração e divulgação) resultados da gestão e das atividades finalísticas , com monitoramento do alcance de resultados e das metas de desempenho institucionais (elaboração e divulgação)
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	processos participativos antes da tomada de decisão sobre matérias de relevante interesse da sociedade (consultas e audiências públicas) ouvidoria (existência e regulamentação das atribuições)

*Prazo de 4 anos para comprovação

SEGES

SEMINÁRIO DE GESTÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Obrigado

Alexandre Anderáos

+55 61 2109-5557

Alexandre.andraos@ana.gov.br

www.ana.gov.br



REALIZAÇÃO:
 TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA



APOIO:

